



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 005 Exercício de: 2020

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Complementar nº 001/20.  
Substitui os Anexos III e IV da Lei Complementar 209/12, que  
dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio  
de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos  
dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da  
administração pública direta, autárquica e fundacional do  
município de Jaguariúna.

Nome: \_\_\_\_\_

Executivo Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 17/04/2020  
SECRETARIA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 28/04/2020  
SECRETARIA

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi

SG





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020.

Substitui os Anexos III e V, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os Anexos III e V, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, ficam substituídos pelos que acompanham esta lei, desta fazendo parte integrante.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 06 de fevereiro de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	12
Contrários	—
Abstenções	—
14/04/2020	
PRESIDENTE	

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	12
Contrários	—
Abstenções	—
28/04/2020	
PRESIDENTE	



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



## ANEXO III - TABELAS SALARIAIS

NIVEL	1										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$2.131,00	R\$2.232,24	R\$2.338,57	R\$2.450,20	R\$2.567,40	R\$2.690,48	R\$2.819,72	R\$2.955,39	R\$3.097,89	R\$3.246,94	R\$3.403,50
III	R\$1.942,73	R\$2.034,55	R\$2.131,00	R\$2.232,24	R\$2.338,57	R\$2.450,20	R\$2.567,40	R\$2.690,48	R\$2.819,72	R\$2.955,39	R\$3.097,89
II	R\$1.771,95	R\$1.855,26	R\$1.942,73	R\$2.034,55	R\$2.131,00	R\$2.232,24	R\$2.338,57	R\$2.450,20	R\$2.567,40	R\$2.690,48	R\$2.819,72
I	R\$1.617,06	R\$1.692,61	R\$1.771,95	R\$1.855,26	R\$1.942,73	R\$2.034,55	R\$2.131,00	R\$2.232,24	R\$2.338,57	R\$2.450,20	R\$2.567,40

NIVEL	2										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$2.516,21	R\$2.636,72	R\$2.763,27	R\$2.896,14	R\$3.035,64	R\$3.182,14	R\$3.335,93	R\$3.497,45	R\$3.667,01	R\$3.845,29	R\$4.032,49
III	R\$2.292,14	R\$2.401,45	R\$2.516,21	R\$2.636,72	R\$2.763,27	R\$2.896,14	R\$3.035,64	R\$3.182,14	R\$3.335,93	R\$3.497,45	R\$3.667,01
II	R\$2.088,89	R\$2.188,04	R\$2.292,14	R\$2.401,45	R\$2.516,21	R\$2.636,72	R\$2.763,27	R\$2.896,14	R\$3.035,64	R\$3.182,14	R\$3.335,93
I	R\$1.904,53	R\$1.994,47	R\$2.088,89	R\$2.188,04	R\$2.292,14	R\$2.401,45	R\$2.516,21	R\$2.636,72	R\$2.763,27	R\$2.896,14	R\$3.035,64

NIVEL	3										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$2.738,20	R\$2.869,83	R\$3.008,01	R\$3.153,12	R\$3.305,46	R\$3.465,44	R\$3.633,41	R\$3.809,77	R\$3.994,95	R\$4.188,86	R\$4.392,46
III	R\$2.493,48	R\$2.612,85	R\$2.738,20	R\$2.869,83	R\$3.008,01	R\$3.153,12	R\$3.305,46	R\$3.465,44	R\$3.633,41	R\$3.809,77	R\$3.994,95
II	R\$2.271,52	R\$2.379,81	R\$2.493,48	R\$2.612,85	R\$2.738,20	R\$2.869,83	R\$3.008,01	R\$3.153,12	R\$3.305,46	R\$3.465,44	R\$3.633,41
I	R\$2.070,18	R\$2.168,41	R\$2.271,52	R\$2.379,81	R\$2.493,48	R\$2.612,85	R\$2.738,20	R\$2.869,83	R\$3.008,01	R\$3.153,12	R\$3.305,46







# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

NIVEL	4										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$2.982,37	R\$3.126,18	R\$3.277,21	R\$3.435,76	R\$3.602,25	R\$3.777,05	R\$3.960,61	R\$4.153,34	R\$4.355,72	R\$4.567,68	R\$4.790,25
III	R\$2.714,96	R\$2.845,41	R\$2.982,37	R\$3.126,18	R\$3.277,21	R\$3.435,76	R\$3.602,25	R\$3.777,05	R\$3.960,61	R\$4.153,34	R\$4.355,72
II	R\$2.472,39	R\$2.590,72	R\$2.714,96	R\$2.845,41	R\$2.982,37	R\$3.126,18	R\$3.277,21	R\$3.435,76	R\$3.602,25	R\$3.777,05	R\$3.960,61
I	R\$2.252,38	R\$2.359,70	R\$2.472,39	R\$2.590,72	R\$2.714,96	R\$2.845,41	R\$2.982,37	R\$3.126,18	R\$3.277,21	R\$3.435,76	R\$3.602,25

NIVEL	5										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$3.250,96	R\$3.408,22	R\$3.573,34	R\$3.746,70	R\$3.928,74	R\$4.119,88	R\$4.320,59	R\$4.531,32	R\$4.752,59	R\$4.984,39	R\$5.227,78
III	R\$2.958,58	R\$3.101,20	R\$3.250,96	R\$3.408,22	R\$3.573,34	R\$3.746,70	R\$3.928,74	R\$4.119,88	R\$4.320,59	R\$4.531,32	R\$4.752,59
II	R\$2.693,35	R\$2.822,73	R\$2.958,58	R\$3.101,20	R\$3.250,96	R\$3.408,22	R\$3.573,34	R\$3.746,70	R\$3.928,74	R\$4.119,88	R\$4.320,59
I	R\$2.452,82	R\$2.570,14	R\$2.693,35	R\$2.822,73	R\$2.958,58	R\$3.101,20	R\$3.250,96	R\$3.408,22	R\$3.573,34	R\$3.746,70	R\$3.928,74

NIVEL	6										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$3.546,40	R\$3.718,41	R\$3.899,03	R\$4.088,68	R\$4.287,82	R\$4.496,93	R\$4.716,48	R\$4.947,00	R\$5.189,04	R\$5.442,66	R\$5.708,95
III	R\$3.226,54	R\$3.382,56	R\$3.546,40	R\$3.718,41	R\$3.899,03	R\$4.088,68	R\$4.287,82	R\$4.496,93	R\$4.716,48	R\$4.947,00	R\$5.189,04
II	R\$2.936,43	R\$3.077,95	R\$3.226,54	R\$3.382,56	R\$3.546,40	R\$3.718,41	R\$3.899,03	R\$4.088,68	R\$4.287,82	R\$4.496,93	R\$4.716,48
I	R\$2.673,27	R\$2.801,63	R\$2.936,43	R\$3.077,95	R\$3.226,54	R\$3.382,56	R\$3.546,40	R\$3.718,41	R\$3.899,03	R\$4.088,68	R\$4.287,82







# Prefeitura do Município de Jaguarina

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856  
Jaguarina- SP

7	
NIVEL	A
IV	R\$4.228,85
III	R\$3.845,55
II	R\$3.497,89
I	R\$3.182,53

B	
NIVEL	A
IV	R\$4.435,01
III	R\$4.032,54
II	R\$3.667,48
I	R\$3.336,35

C	
NIVEL	A
IV	R\$4.651,47
III	R\$4.228,85
II	R\$3.845,55
I	R\$3.497,89

D	
NIVEL	A
IV	R\$4.878,73
III	R\$4.435,01
II	R\$4.032,54
I	R\$3.667,47

E	
NIVEL	A
IV	R\$5.117,37
III	R\$4.651,47
II	R\$4.228,85
I	R\$3.845,55

F	
NIVEL	A
IV	R\$5.367,95
III	R\$4.878,73
II	R\$4.435,01
I	R\$4.032,54

G	
NIVEL	A
IV	R\$5.631,06
III	R\$5.117,37
II	R\$4.651,47
I	R\$4.228,85

H	
NIVEL	A
IV	R\$5.907,31
III	R\$5.367,95
II	R\$4.878,73
I	R\$4.435,01

I	
NIVEL	A
IV	R\$6.197,38
III	R\$5.631,06
II	R\$5.117,37
I	R\$4.651,47

J	
NIVEL	A
IV	R\$6.501,41
III	R\$5.907,31
II	R\$5.367,95
I	R\$4.878,73

K	
NIVEL	A
IV	R\$6.820,66
III	R\$6.197,38
II	R\$5.631,06
I	R\$5.117,37

8	
NIVEL	A
IV	R\$5.054,63
III	R\$4.594,55
II	R\$4.177,27
I	R\$3.798,73

B	
NIVEL	A
IV	R\$5.302,07
III	R\$4.818,98
II	R\$4.380,82
I	R\$3.983,38

C	
NIVEL	A
IV	R\$5.561,88
III	R\$5.054,63
II	R\$4.594,55
I	R\$4.177,27

D	
NIVEL	A
IV	R\$5.834,68
III	R\$5.302,07
II	R\$4.818,98
I	R\$4.380,82

E	
NIVEL	A
IV	R\$6.121,09
III	R\$5.561,88
II	R\$5.054,63
I	R\$4.594,55

F	
NIVEL	A
IV	R\$6.421,88
III	R\$5.834,68
II	R\$5.302,07
I	R\$4.818,98

G	
NIVEL	A
IV	R\$6.737,66
III	R\$6.121,09
II	R\$5.561,88
I	R\$5.054,63

H	
NIVEL	A
IV	R\$7.069,22
III	R\$6.421,88
II	R\$5.834,68
I	R\$5.302,07

I	
NIVEL	A
IV	R\$7.417,40
III	R\$6.737,66
II	R\$6.121,09
I	R\$5.561,88

J	
NIVEL	A
IV	R\$7.782,41
III	R\$7.069,22
II	R\$6.421,88
I	R\$5.834,68

K	
NIVEL	A
IV	R\$8.165,72
III	R\$7.417,40
II	R\$6.737,66
I	R\$6.121,09

9	
NIVEL	A
IV	R\$5.530,49
III	R\$5.026,15
II	R\$4.568,75
I	R\$4.153,82

B	
NIVEL	A
IV	R\$5.801,70
III	R\$5.272,17
II	R\$4.791,87
I	R\$4.356,22

C	
NIVEL	A
IV	R\$6.086,48
III	R\$5.530,49
II	R\$5.026,15
I	R\$4.568,75

D	
NIVEL	A
IV	R\$6.385,52
III	R\$5.801,70
II	R\$5.272,17
I	R\$4.791,87

E	
NIVEL	A
IV	R\$6.699,49
III	R\$6.086,48
II	R\$5.530,49
I	R\$5.026,15

F	
NIVEL	A
IV	R\$7.029,17
III	R\$6.385,52
II	R\$5.801,70
I	R\$5.272,17

G	
NIVEL	A
IV	R\$7.375,34
III	R\$6.699,49
II	R\$6.086,48
I	R\$5.530,49

H	
NIVEL	A
IV	R\$7.738,82
III	R\$7.029,17
II	R\$6.385,52
I	R\$5.801,70

I	
NIVEL	A
IV	R\$8.120,44
III	R\$7.375,34
II	R\$6.699,49
I	R\$6.086,48

J	
NIVEL	A
IV	R\$8.521,16
III	R\$7.738,82
II	R\$7.029,17
I	R\$6.385,52

K	
NIVEL	A
IV	R\$8.941,92
III	R\$8.120,44
II	R\$7.375,34
I	R\$6.699,49



005





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

10											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$6.629,59	R\$6.955,77	R\$7.298,26	R\$7.657,89	R\$8.035,48	R\$8.431,95	R\$8.848,25	R\$9.285,36	R\$9.744,33	R\$10.226,24	R\$10.732,25
III	R\$6.023,07	R\$6.318,95	R\$6.629,59	R\$6.955,77	R\$7.298,26	R\$7.657,89	R\$8.035,48	R\$8.431,95	R\$8.848,25	R\$9.285,36	R\$9.744,33
II	R\$5.472,98	R\$5.741,32	R\$6.023,07	R\$6.318,95	R\$6.629,59	R\$6.955,77	R\$7.298,26	R\$7.657,89	R\$8.035,48	R\$8.431,95	R\$8.848,25
I	R\$4.974,00	R\$5.217,41	R\$5.472,98	R\$5.741,32	R\$6.023,07	R\$6.318,95	R\$6.629,59	R\$6.955,77	R\$7.298,26	R\$7.657,89	R\$8.035,48

11											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$7.262,90	R\$7.620,77	R\$7.996,51	R\$8.391,03	R\$8.805,28	R\$9.240,24	R\$9.696,95	R\$10.176,53	R\$10.680,03	R\$11.208,76	R\$11.763,88
III	R\$6.597,52	R\$6.922,11	R\$7.262,90	R\$7.620,77	R\$7.996,51	R\$8.391,03	R\$8.805,28	R\$9.240,24	R\$9.696,95	R\$10.176,53	R\$10.680,03
II	R\$5.994,02	R\$6.288,41	R\$6.597,52	R\$6.922,11	R\$7.262,90	R\$7.620,77	R\$7.996,51	R\$8.391,03	R\$8.805,28	R\$9.240,24	R\$9.696,95
I	R\$5.446,57	R\$5.713,61	R\$5.994,02	R\$6.288,41	R\$6.597,52	R\$6.922,11	R\$7.262,90	R\$7.620,77	R\$7.996,51	R\$8.391,03	R\$8.805,28

12											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$7.959,53	R\$8.352,22	R\$8.764,53	R\$9.197,44	R\$9.652,02	R\$10.129,32	R\$10.630,48	R\$11.156,71	R\$11.709,26	R\$12.289,44	R\$12.898,58
III	R\$7.229,37	R\$7.585,55	R\$7.959,53	R\$8.352,22	R\$8.764,53	R\$9.197,44	R\$9.652,02	R\$10.129,32	R\$10.630,48	R\$11.156,71	R\$11.709,26
II	R\$6.567,12	R\$6.890,17	R\$7.229,37	R\$7.585,55	R\$7.959,53	R\$8.352,22	R\$8.764,53	R\$9.197,44	R\$9.652,02	R\$10.129,32	R\$10.630,48
I	R\$5.966,42	R\$6.259,47	R\$6.567,12	R\$6.890,17	R\$7.229,37	R\$7.585,55	R\$7.959,53	R\$8.352,22	R\$8.764,53	R\$9.197,44	R\$9.652,02







# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna - SP

13											
NIVEL A											
B											
C											
D											
E											
F											
G											
H											
I											
J											
K											
IV	R\$9.922,98	R\$10.413,84	R\$10.929,23	R\$11.470,40	R\$12.038,62	R\$12.635,26	R\$13.261,73	R\$13.919,52	R\$14.610,19	R\$15.335,41	R\$16.096,89
III	R\$9.010,29	R\$9.455,49	R\$9.922,98	R\$10.413,84	R\$10.929,23	R\$11.470,40	R\$12.038,62	R\$12.635,26	R\$13.261,73	R\$13.919,52	R\$14.610,19
II	R\$8.182,45	R\$8.586,26	R\$9.010,29	R\$9.455,49	R\$9.922,98	R\$10.413,84	R\$10.929,23	R\$11.470,40	R\$12.038,62	R\$12.635,26	R\$13.261,73
I	R\$7.431,57	R\$7.797,85	R\$8.182,45	R\$8.586,26	R\$9.010,29	R\$9.455,49	R\$9.922,98	R\$10.413,84	R\$10.929,23	R\$11.470,40	R\$12.038,62

14											
NIVEL A											
B											
C											
D											
E											
F											
G											
H											
I											
J											
K											
IV	R\$15.622,57	R\$16.398,41	R\$17.213,03	R\$18.068,37	R\$18.966,50	R\$19.909,52	R\$20.899,71	R\$21.939,39	R\$23.031,06	R\$24.177,31	R\$25.380,88
III	R\$14.179,98	R\$14.883,69	R\$15.622,57	R\$16.398,41	R\$17.213,03	R\$18.068,37	R\$18.966,50	R\$19.909,52	R\$20.899,71	R\$21.939,39	R\$23.031,06
II	R\$12.871,53	R\$13.509,81	R\$14.179,98	R\$14.883,69	R\$15.622,57	R\$16.398,41	R\$17.213,03	R\$18.068,37	R\$18.966,50	R\$19.909,52	R\$20.899,71
I	R\$11.684,70	R\$12.263,63	R\$12.871,53	R\$13.509,81	R\$14.179,98	R\$14.883,69	R\$15.622,57	R\$16.398,41	R\$17.213,03	R\$18.068,37	R\$18.966,50

15											
NIVEL A											
B											
C											
D											
E											
F											
G											
H											
I											
J											
K											
IV	R\$12.097,18	R\$12.702,03	R\$13.337,14	R\$14.004,00	R\$14.704,20	R\$15.439,40	R\$16.211,37	R\$17.021,94	R\$17.873,01	R\$18.766,69	R\$19.705,03
III	R\$10.997,43	R\$11.547,29	R\$12.124,67	R\$12.730,90	R\$13.367,44	R\$14.035,82	R\$14.737,61	R\$15.474,49	R\$16.248,20	R\$17.060,63	R\$17.913,66
II	R\$9.997,66	R\$10.497,54	R\$11.022,42	R\$11.573,55	R\$12.152,23	R\$12.759,84	R\$13.397,83	R\$14.067,72	R\$14.771,10	R\$15.509,66	R\$16.285,15
I	R\$9.088,78	R\$9.543,23	R\$10.020,39	R\$10.521,41	R\$11.047,48	R\$11.599,85	R\$12.179,85	R\$12.788,84	R\$13.428,27	R\$14.099,69	R\$14.804,68







## ANEXO V - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PARA PROGRESSÃO VERTICAL

Exigência de Ingresso	Nível	Graduação / Titulação	Capacitação
1º Ciclo do Ensino Fundamental	II	Nível Fundamental	30 horas
	III	Nível Fundamental ou Nível Médio	30 horas
	IV	Nível Fundamental ou Nível Médio	30 horas
Nível Fundamental	II	Nível Médio	30 horas
	III	Nível Médio, Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	30 horas
	IV	Nível Médio, Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	30 horas
Nível Médio	II	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
	III	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
	IV	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
Nível Técnico	II	Nível Superior	90 horas
	III	Nível Superior ou Pós-Graduação	90 horas
	IV	Nível Superior ou Pós-Graduação	90 horas
Nível Superior	II	Pós-Graduação	160 horas
	III	Pós-Graduação	160 horas
	IV	Pós-Graduação	160 horas





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0006/2020.

Jaguariúna, aos 06 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente:

Através deste, encaminhamos à apreciação dessa Colenda Casa, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que substitui os Anexos III e V, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna.

A pretendida alteração dos Anexos III e V, do Estatuto, visa criar o Nível IV para possibilitar a progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos cuja exigência de ingresso seja ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo e ensino médio (grupos 1 a 8).

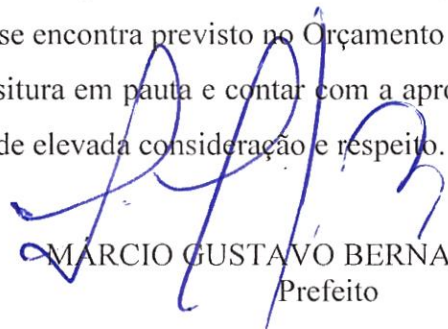
Trata-se de mais uma possibilidade de progressão dos servidores dessas faixas salariais, cuja providência foi solicitada por um membro da categoria, analisada e aprovada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sendo assim, os ocupantes de cargos dos grupos 1 a 8 passam a ter possibilidade de progredirem até o nível IV dentro da carreira.

Traduz-se em mais uma valorização da Gestão aos servidores municipais que desempenharem com afinco as atividades, dentro de parâmetros exigidos para a progressão vertical e horizontal.

Insta salientar, que não haverá novos dispêndios de recursos municipais, já que o valor destinado para as progressões funcionais já se encontra previsto no Orçamento Anual.

Esperando ter esclarecido a Propositura em pauta e contar com a aprovação dessa Casa Legislativa, renovamos os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

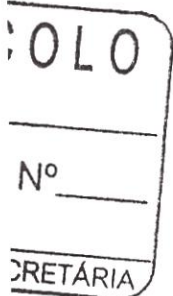
  
MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA







# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 12 de fevereiro de 2020

Ofício n.º 0047/2020.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2020**, do Executivo Municipal, que substitui os Anexos III e V da Lei Complementar nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Jaguariúna, lido em Sessão Ordinária, realizada em 11 de fevereiro do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Afonso Lopes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
**Jaguariúna – S.P.**





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



Lei complementar nº 209/2012

## ANEXO V - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PARA PROGRESSÃO VERTICAL

Exigência de Ingresso	Nível	Graduação / Titulação	Capacitação
1º Ciclo do Ensino Fundamental	II	Nível Fundamental	30 horas
	III	Nível Fundamental ou Nível Médio	30 horas
Nível Fundamental	II	Nível Médio	30 horas
	III	Nível Médio, Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	30 horas
Nível Médio	II	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
	III	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
Nível Técnico	II	Nível Superior	90 horas
	III	Nível Superior ou Pós-Graduação	90 horas
Nível Superior	II	Pós-Graduação	160 horas
	III	Pós-Graduação	160 horas
	IV	Pós-Graduação	160 horas





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna - SP

## ANEXO III - TABELAS SALARIAIS

*LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2019*

1											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$1.942,73	R\$2.034,55	R\$2.131,00	R\$2.232,24	R\$2.338,57	R\$2.450,20	R\$2.567,40	R\$2.690,48	R\$2.819,72	R\$2.955,39	R\$3.097,89
II	R\$1.771,95	R\$1.855,26	R\$1.942,73	R\$2.034,55	R\$2.131,00	R\$2.232,24	R\$2.338,57	R\$2.450,20	R\$2.567,40	R\$2.690,48	R\$2.819,72
I	R\$1.617,06	R\$1.692,61	R\$1.771,95	R\$1.855,26	R\$1.942,73	R\$2.034,55	R\$2.131,00	R\$2.232,24	R\$2.338,57	R\$2.450,20	R\$2.567,40
NIVEL											

2											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.292,14	R\$2.401,45	R\$2.516,21	R\$2.636,72	R\$2.763,27	R\$2.896,14	R\$3.035,64	R\$3.182,14	R\$3.335,93	R\$3.497,45	R\$3.667,01
II	R\$2.088,89	R\$2.188,04	R\$2.292,14	R\$2.401,45	R\$2.516,21	R\$2.636,72	R\$2.763,27	R\$2.896,14	R\$3.035,64	R\$3.182,14	R\$3.335,93
I	R\$1.904,53	R\$1.994,47	R\$2.088,89	R\$2.188,04	R\$2.292,14	R\$2.401,45	R\$2.516,21	R\$2.636,72	R\$2.763,27	R\$2.896,14	R\$3.035,64
NIVEL											

3											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.493,48	R\$2.612,85	R\$2.738,20	R\$2.869,83	R\$3.008,01	R\$3.153,12	R\$3.305,46	R\$3.465,44	R\$3.633,41	R\$3.809,77	R\$3.994,95
II	R\$2.271,52	R\$2.379,81	R\$2.493,48	R\$2.612,85	R\$2.738,20	R\$2.869,83	R\$3.008,01	R\$3.153,12	R\$3.305,46	R\$3.465,44	R\$3.633,41
I	R\$2.070,18	R\$2.168,41	R\$2.271,52	R\$2.379,81	R\$2.493,48	R\$2.612,85	R\$2.738,20	R\$2.869,83	R\$3.008,01	R\$3.153,12	R\$3.305,46
NIVEL											

4											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.714,96	R\$2.845,41	R\$2.982,37	R\$3.126,18	R\$3.277,21	R\$3.435,76	R\$3.602,25	R\$3.777,05	R\$3.960,61	R\$4.153,34	R\$4.355,72
II	R\$2.472,39	R\$2.590,72	R\$2.714,96	R\$2.845,41	R\$2.982,37	R\$3.126,18	R\$3.277,21	R\$3.435,76	R\$3.602,25	R\$3.777,05	R\$3.960,61
I	R\$2.252,38	R\$2.359,70	R\$2.472,39	R\$2.590,72	R\$2.714,96	R\$2.845,41	R\$2.982,37	R\$3.126,18	R\$3.277,21	R\$3.435,76	R\$3.602,25
NIVEL											



210





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

*LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2019*

5											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.958,58	R\$3.101,20	R\$3.250,96	R\$3.408,22	R\$3.573,34	R\$3.746,70	R\$3.928,74	R\$4.119,88	R\$4.320,59	R\$4.531,32	R\$4.752,59
II	R\$2.693,35	R\$2.822,73	R\$2.958,58	R\$3.101,20	R\$3.250,96	R\$3.408,22	R\$3.573,34	R\$3.746,70	R\$3.928,74	R\$4.119,88	R\$4.320,59
I	R\$2.452,82	R\$2.570,14	R\$2.693,35	R\$2.822,73	R\$2.958,58	R\$3.101,20	R\$3.250,96	R\$3.408,22	R\$3.573,34	R\$3.746,70	R\$3.928,74
NIVEL											

6											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$3.226,54	R\$3.382,56	R\$3.546,40	R\$3.718,41	R\$3.899,03	R\$4.088,68	R\$4.287,82	R\$4.496,93	R\$4.716,48	R\$4.947,00	R\$5.189,04
II	R\$2.936,43	R\$3.077,95	R\$3.226,54	R\$3.382,56	R\$3.546,40	R\$3.718,41	R\$3.899,03	R\$4.088,68	R\$4.287,82	R\$4.496,93	R\$4.716,48
I	R\$2.673,27	R\$2.801,63	R\$2.936,43	R\$3.077,95	R\$3.226,54	R\$3.382,56	R\$3.546,40	R\$3.718,41	R\$3.899,03	R\$4.088,68	R\$4.287,82
NIVEL											

7											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$3.845,55	R\$4.032,54	R\$4.228,85	R\$4.435,01	R\$4.651,47	R\$4.878,73	R\$5.117,37	R\$5.367,95	R\$5.631,06	R\$5.907,31	R\$6.197,38
II	R\$3.497,89	R\$3.667,48	R\$3.845,55	R\$4.032,54	R\$4.228,85	R\$4.435,01	R\$4.651,47	R\$4.878,73	R\$5.117,37	R\$5.367,95	R\$5.631,06
I	R\$3.182,53	R\$3.336,35	R\$3.497,89	R\$3.667,47	R\$3.845,55	R\$4.032,54	R\$4.228,85	R\$4.435,01	R\$4.651,47	R\$4.878,73	R\$5.117,37
NIVEL											

8											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$4.594,55	R\$4.818,98	R\$5.054,63	R\$5.302,07	R\$5.561,88	R\$5.834,68	R\$6.121,09	R\$6.421,88	R\$6.737,66	R\$7.069,22	R\$7.417,40
II	R\$4.177,27	R\$4.380,82	R\$4.594,55	R\$4.818,98	R\$5.054,63	R\$5.302,07	R\$5.561,88	R\$5.834,68	R\$6.121,09	R\$6.421,88	R\$6.737,66
I	R\$3.798,73	R\$3.983,38	R\$4.177,27	R\$4.380,82	R\$4.594,55	R\$4.818,98	R\$5.054,63	R\$5.302,07	R\$5.561,88	R\$5.834,68	R\$6.121,09
NIVEL											

9



013





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – SP.**

**Projeto de Lei Complementar nº 001/2020**

*Substitui os Anexos III e V, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e planos de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna.*

**VEREADORES AFONSO LOPES DA SILVA, CÁSSIA MURER MONTAGNER e ALFREDO CHIAVEGATO NETO**, Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, solicitar que a Prefeitura Municipal envie Estimativa do Impacto Orçamentário que a propositura acarretará.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de fevereiro de 2020.

<b>PROTOCOLO</b>	Nº de Ordem <u>0167</u>
	Fls. Nº <u>092</u> Livro Nº <u>039</u>
	<u>28/02/2020</u> <u>Caunio</u> Secretária

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**VEREADOR CÁSSIA MURER MONTAGNER**  
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**  
Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício n.º 071/2020.- PRE

Jaguariúna, 28 de fevereiro de 2020

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência a solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, protocolada nesta Casa, sob nº 0167/2020 desta data, solicitando informações sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2020** que substitui os Anexos III e V da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Jaguariúna.

Anexo a solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Atenciosamente,

  
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO  
Presidente





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 10 de março de 2020

Ofício nº 107/2020.- PRE

Ao Senhor  
Afonso Lopes da Silva  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação  
**Jaguariúna - SP.**

Prezado Senhor;

A pedido da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, passamos às mãos de Vossa Excelência o Ofício DER nº 0021/2020 do Sr. Prefeito Municipal, enviando informações relativas ao **Projeto de Lei Complementar nº 001/2020** – que substitui os Anexos III e V da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Jaguariúna.

Atenciosamente,

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

1 de 1



Ofício DER-nº 0021/2020.

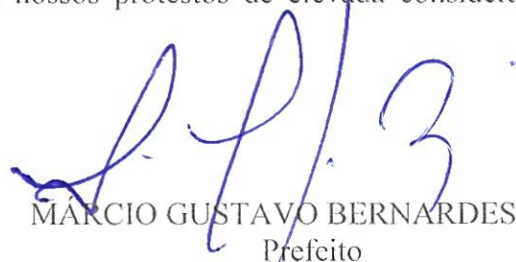
Jaguariúna, aos 09 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Temos em mãos o Ofício nº 071/2020-PRE, protocolado nesta Prefeitura sob nº 004099/2020, solicitando a Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, enviado à Câmara através do Ofício DER-nº 0006/2020.

Acerca do pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reafirmamos que não haverá impactação orçamentária ao Município vez que não ocorrerão novos dispêndios financeiros, já que o valor destinado para as progressões funcionais dos servidores já se encontra previsto no Orçamento Anual.

Esperando ter esclarecido a questão da respeitada Comissão e contar com a aprovação dessa Casa Legislativa, renovamos os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

<b>PROTOCOLO</b>
Nº de Ordem <u>0212</u>
Fls. Nº <u>097</u> Livro Nº <u>039</u>
<u>09/03/2020</u> <u>Daniel</u> Secretária

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 31 de março de 2020

Ofício nº 144/2020 - PRE

Senhor Prefeito;

Vimos, por intermédio do presente, solicitar que seja apresentado **substitutivo** ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 para que as tabelas sejam atualizadas após a majoração da tabela salarial aprovada na Sessão Extraordinária do dia 19.03.2020.

**Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 :**

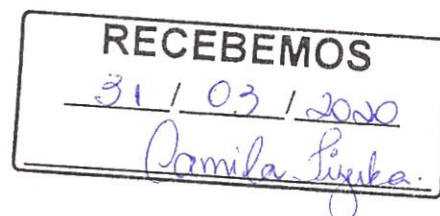
“Substituí os Anexos III e V, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna.”

Solicitamos que seja encaminhado **com urgência, até dia 06.04.2020, segunda-feira, às 13:00 horas** para entre na pauta de votação da Sessão do dia 07.04.2020.

Atenciosamente,

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna/S.P.**



-16h 45 min





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2866  
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0034/2020.

Jaguariúna, aos 31 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Tramita nessa Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar, encaminhado através do Ofício DER-nº 0006/2020, recebido na Câmara no último dia 07 de fevereiro, que substitui os Anexos III e V, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna.

A mencionada Propositura tem o condão de criar o Nível IV para possibilitar a progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos cuja exigência de ingresso seja ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo e ensino médio (grupos 1 a 8).

Ocorre que, com a edição da Lei Complementar nº 347, datada de 19 de março de 2020 (que majorou os vencimentos dos servidores), os valores pertencentes ao Anexo III, que faz parte da Propositura em comento, sofreram alterações, demandando a substituição da Proposta ao Anexo III que ainda tramita nessa Casa.

Além da alteração salarial, insta informar que estamos procedendo à correção de valores do Grupo XV, a fim de torná-los condizentes aos demais grupos. Observando-se o restante dos grupos, é notório que o valor constante no Nível IV-A é igual ao Nível III-C que é igual ao II-E que é igual ao I-G, dentro do mesmo grupo, a título exemplificativo.

Há uma espécie de escada visual com os valores, portanto, esta é a forma que deve ser seguida em todos os grupos, parametrizando-os num mesmo consenso.

Apenas o Grupo 15 está fora desse modelo. Portanto, também estamos procedendo a esta adequação, a fim de que o Grupo 15 fique conforme os demais, dentro de uma lógica uniforme na progressão funcional.

Sobreleva salientar, que os servidores que integram o Grupo 15 não terão prejuízo algum, já que nenhum deles alcançou nível ou classe que está sendo adequada e, nesse sentido, está a relevância dessa adequação no presente momento.

*[Handwritten signature]*

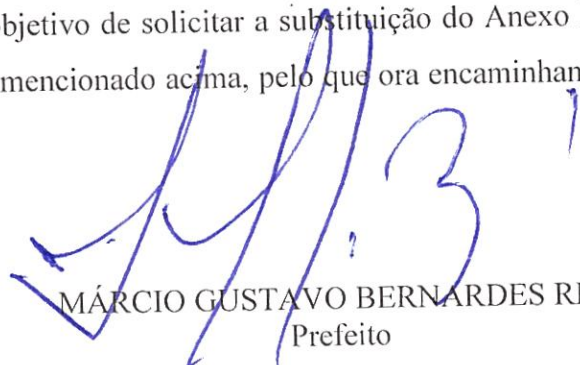


# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



Sendo assim, tem, o presente, o objetivo de solicitar a substituição do Anexo III, que acompanha o Projeto de Lei Complementar mencionado acima, pelo que ora encaminhamos apenso.

  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

LIDO EM SESSÃO  
DE 07/04/2020


  
PRESIDENTE

**PROTOCOLO**

Nº de Ordem 0270

Fls. Nº 005 Livro Nº 040

03/04/2020

  
SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA





**Prefeitura do Município de Jaguariúna**  
 Rua Afredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856  
 Jaguariúna - SP

**ANEXO III - TABELAS SALARIAIS**

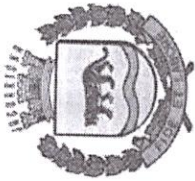
NIVEL		1										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1.689,83	R\$ 1.768,78	R\$ 1.851,68	R\$ 1.938,74	R\$ 2.030,15	R\$ 2.126,10	R\$ 2.226,90	R\$ 2.332,69	R\$ 2.443,80	R\$ 2.560,46	R\$ 2.682,93	R\$ 2.811,55
II	R\$ 1.851,68	R\$ 1.938,74	R\$ 2.030,15	R\$ 2.126,10	R\$ 2.226,90	R\$ 2.332,69	R\$ 2.443,80	R\$ 2.560,46	R\$ 2.682,93	R\$ 2.811,55	R\$ 2.946,60	R\$ 3.088,38
III	R\$ 2.030,15	R\$ 2.126,10	R\$ 2.226,90	R\$ 2.332,69	R\$ 2.443,80	R\$ 2.560,46	R\$ 2.682,93	R\$ 2.811,55	R\$ 2.946,60	R\$ 3.088,38	R\$ 3.237,30	R\$ 3.390,71
IV	R\$ 2.226,90	R\$ 2.332,69	R\$ 2.443,80	R\$ 2.560,46	R\$ 2.682,93	R\$ 2.811,55	R\$ 2.946,60	R\$ 3.088,38	R\$ 3.237,30	R\$ 3.390,71	R\$ 3.553,83	R\$ 3.727,93

NIVEL		2										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1.990,23	R\$ 2.084,22	R\$ 2.182,89	R\$ 2.286,50	R\$ 2.395,28	R\$ 2.509,51	R\$ 2.629,44	R\$ 2.755,38	R\$ 2.887,61	R\$ 3.026,47	R\$ 3.172,25	R\$ 3.325,33
II	R\$ 2.182,89	R\$ 2.286,50	R\$ 2.395,28	R\$ 2.509,51	R\$ 2.629,44	R\$ 2.755,38	R\$ 2.887,61	R\$ 3.026,47	R\$ 3.172,25	R\$ 3.325,33	R\$ 3.486,04	R\$ 3.654,84
III	R\$ 2.395,28	R\$ 2.509,51	R\$ 2.629,44	R\$ 2.755,38	R\$ 2.887,61	R\$ 3.026,47	R\$ 3.172,25	R\$ 3.325,33	R\$ 3.486,04	R\$ 3.654,84	R\$ 3.832,03	R\$ 4.015,21
IV	R\$ 2.629,44	R\$ 2.755,38	R\$ 2.887,61	R\$ 3.026,47	R\$ 3.172,25	R\$ 3.325,33	R\$ 3.486,04	R\$ 3.654,84	R\$ 3.832,03	R\$ 4.015,21	R\$ 4.209,49	R\$ 4.409,49

NIVEL		3										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 2.163,33	R\$ 2.265,98	R\$ 2.373,74	R\$ 2.486,90	R\$ 2.605,68	R\$ 2.730,43	R\$ 2.861,42	R\$ 2.998,97	R\$ 3.143,37	R\$ 3.295,01	R\$ 3.454,21	R\$ 3.621,38
II	R\$ 2.373,74	R\$ 2.486,90	R\$ 2.605,68	R\$ 2.730,43	R\$ 2.861,42	R\$ 2.998,97	R\$ 3.143,37	R\$ 3.295,01	R\$ 3.454,21	R\$ 3.621,38	R\$ 3.796,91	R\$ 3.981,21
III	R\$ 2.605,68	R\$ 2.730,43	R\$ 2.861,42	R\$ 2.998,97	R\$ 3.143,37	R\$ 3.295,01	R\$ 3.454,21	R\$ 3.621,38	R\$ 3.796,91	R\$ 3.981,21	R\$ 4.174,72	R\$ 4.375,01
IV	R\$ 2.861,42	R\$ 2.998,97	R\$ 3.143,37	R\$ 3.295,01	R\$ 3.454,21	R\$ 3.621,38	R\$ 3.796,91	R\$ 3.981,21	R\$ 4.174,72	R\$ 4.375,01	R\$ 4.587,29	R\$ 4.807,29







# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

4											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 3.116,57	R\$ 3.266,86	R\$ 3.424,69	R\$ 3.590,37	R\$ 3.764,35	R\$ 3.947,02	R\$ 4.138,84	R\$ 4.340,24	R\$ 4.551,72	R\$ 4.770,83	R\$ 5.002,91
III	R\$ 2.837,13	R\$ 2.973,45	R\$ 3.116,57	R\$ 3.266,86	R\$ 3.424,69	R\$ 3.590,37	R\$ 3.764,35	R\$ 3.947,02	R\$ 4.138,84	R\$ 4.340,24	R\$ 4.551,72
II	R\$ 2.583,65	R\$ 2.707,30	R\$ 2.837,13	R\$ 2.973,45	R\$ 3.116,57	R\$ 3.266,86	R\$ 3.424,69	R\$ 3.590,37	R\$ 3.764,35	R\$ 3.947,02	R\$ 4.138,84
I	R\$ 2.353,74	R\$ 2.465,89	R\$ 2.583,65	R\$ 2.707,30	R\$ 2.837,13	R\$ 2.973,45	R\$ 3.116,57	R\$ 3.266,86	R\$ 3.424,69	R\$ 3.590,37	R\$ 3.764,35

5											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 3.397,26	R\$ 3.561,59	R\$ 3.734,14	R\$ 3.915,30	R\$ 4.105,54	R\$ 4.305,28	R\$ 4.515,01	R\$ 4.735,23	R\$ 4.966,46	R\$ 5.206,32	R\$ 5.460,17
III	R\$ 3.091,71	R\$ 3.240,76	R\$ 3.397,26	R\$ 3.561,59	R\$ 3.734,14	R\$ 3.915,30	R\$ 4.105,54	R\$ 4.305,28	R\$ 4.515,01	R\$ 4.735,23	R\$ 4.966,46
II	R\$ 2.814,55	R\$ 2.949,75	R\$ 3.091,71	R\$ 3.240,76	R\$ 3.397,26	R\$ 3.561,59	R\$ 3.734,14	R\$ 3.915,30	R\$ 4.105,54	R\$ 4.305,28	R\$ 4.515,01
I	R\$ 2.563,19	R\$ 2.685,79	R\$ 2.814,55	R\$ 2.949,75	R\$ 3.091,71	R\$ 3.240,76	R\$ 3.397,26	R\$ 3.561,59	R\$ 3.734,14	R\$ 3.915,30	R\$ 4.105,54

6											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 3.705,99	R\$ 3.885,74	R\$ 4.074,49	R\$ 4.272,67	R\$ 4.480,77	R\$ 4.699,29	R\$ 4.928,72	R\$ 5.169,61	R\$ 5.422,54	R\$ 5.685,20	R\$ 5.962,98
III	R\$ 3.371,74	R\$ 3.534,78	R\$ 3.705,99	R\$ 3.885,74	R\$ 4.074,49	R\$ 4.272,67	R\$ 4.480,77	R\$ 4.699,29	R\$ 4.928,72	R\$ 5.169,61	R\$ 5.422,54
II	R\$ 3.068,57	R\$ 3.216,46	R\$ 3.371,74	R\$ 3.534,78	R\$ 3.705,99	R\$ 3.885,74	R\$ 4.074,49	R\$ 4.272,67	R\$ 4.480,77	R\$ 4.699,29	R\$ 4.928,72
I	R\$ 2.793,57	R\$ 2.927,71	R\$ 3.068,57	R\$ 3.216,46	R\$ 3.371,74	R\$ 3.534,78	R\$ 3.705,99	R\$ 3.885,74	R\$ 4.074,49	R\$ 4.272,67	R\$ 4.480,77

7											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 4.419,15	R\$ 4.634,59	R\$ 4.860,78	R\$ 5.098,27	R\$ 5.347,65	R\$ 5.609,51	R\$ 5.884,46	R\$ 6.173,14	R\$ 6.476,26	R\$ 6.791,59	R\$ 7.124,69
III	R\$ 4.018,60	R\$ 4.214,01	R\$ 4.419,15	R\$ 4.634,59	R\$ 4.860,78	R\$ 5.098,27	R\$ 5.347,65	R\$ 5.609,51	R\$ 5.884,46	R\$ 6.173,14	R\$ 6.476,26
II	R\$ 3.655,29	R\$ 3.832,52	R\$ 4.018,60	R\$ 4.214,01	R\$ 4.419,15	R\$ 4.634,59	R\$ 4.860,78	R\$ 5.098,27	R\$ 5.347,65	R\$ 5.609,51	R\$ 5.884,46
I	R\$ 3.325,75	R\$ 3.486,49	R\$ 3.655,29	R\$ 3.832,51	R\$ 4.018,60	R\$ 4.214,01	R\$ 4.419,15	R\$ 4.634,59	R\$ 4.860,78	R\$ 5.098,27	R\$ 5.347,65







# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna - SP



023

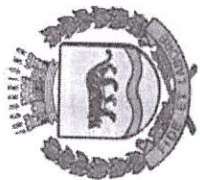
NIVEL											
8											
A											
IV	R\$ 5.282,09	R\$ 5.540,66	R\$ 5.812,17	R\$ 6.097,24	R\$ 6.396,54	R\$ 6.710,86	R\$ 7.040,85	R\$ 7.387,34	R\$ 7.751,18	R\$ 8.130,22	R\$ 8.530,27
III	R\$ 4.801,30	R\$ 5.035,83	R\$ 5.282,09	R\$ 5.540,66	R\$ 5.812,17	R\$ 6.097,24	R\$ 6.396,54	R\$ 6.710,86	R\$ 7.040,85	R\$ 7.387,34	R\$ 7.751,18
II	R\$ 4.365,24	R\$ 4.577,96	R\$ 4.801,30	R\$ 5.035,83	R\$ 5.282,09	R\$ 5.540,66	R\$ 5.812,17	R\$ 6.097,24	R\$ 6.396,54	R\$ 6.710,86	R\$ 7.040,85
I	R\$ 3.969,68	R\$ 4.162,63	R\$ 4.365,24	R\$ 4.577,96	R\$ 4.801,30	R\$ 5.035,83	R\$ 5.282,09	R\$ 5.540,66	R\$ 5.812,17	R\$ 6.097,24	R\$ 6.396,54
B											
C											
D											
E											
F											
G											
H											
I											
J											
K											

NIVEL											
9											
A											
IV	R\$ 5.779,36	R\$ 6.062,78	R\$ 6.360,38	R\$ 6.672,87	R\$ 7.000,97	R\$ 7.345,48	R\$ 7.707,23	R\$ 8.087,06	R\$ 8.485,86	R\$ 8.904,62	R\$ 9.344,31
III	R\$ 5.252,32	R\$ 5.509,42	R\$ 5.779,36	R\$ 6.062,78	R\$ 6.360,38	R\$ 6.672,87	R\$ 7.000,97	R\$ 7.345,48	R\$ 7.707,23	R\$ 8.087,06	R\$ 8.485,86
II	R\$ 4.774,34	R\$ 5.007,50	R\$ 5.252,32	R\$ 5.509,42	R\$ 5.779,36	R\$ 6.062,78	R\$ 6.360,38	R\$ 6.672,87	R\$ 7.000,97	R\$ 7.345,48	R\$ 7.707,23
I	R\$ 4.340,74	R\$ 4.552,25	R\$ 4.774,34	R\$ 5.007,50	R\$ 5.252,32	R\$ 5.509,42	R\$ 5.779,36	R\$ 6.062,78	R\$ 6.360,38	R\$ 6.672,87	R\$ 7.000,97
B											
C											
D											
E											
F											
G											
H											
I											
J											
K											

NIVEL											
10											
A											
IV	R\$ 6.927,93	R\$ 7.268,78	R\$ 7.626,68	R\$ 8.002,50	R\$ 8.397,08	R\$ 8.811,39	R\$ 9.246,42	R\$ 9.703,20	R\$ 10.182,83	R\$ 10.686,42	R\$ 11.215,20
III	R\$ 6.294,11	R\$ 6.603,30	R\$ 6.927,93	R\$ 7.268,78	R\$ 7.626,68	R\$ 8.002,50	R\$ 8.397,08	R\$ 8.811,39	R\$ 9.246,42	R\$ 9.703,20	R\$ 10.182,83
II	R\$ 5.719,26	R\$ 5.999,68	R\$ 6.294,11	R\$ 6.603,30	R\$ 6.927,93	R\$ 7.268,78	R\$ 7.626,68	R\$ 8.002,50	R\$ 8.397,08	R\$ 8.811,39	R\$ 9.246,42
I	R\$ 5.197,83	R\$ 5.452,19	R\$ 5.719,26	R\$ 5.999,68	R\$ 6.294,11	R\$ 6.603,30	R\$ 6.927,93	R\$ 7.268,78	R\$ 7.626,68	R\$ 8.002,50	R\$ 8.397,08
B											
C											
D											
E											
F											
G											
H											
I											
J											
K											

NIVEL											
11											
A											
IV	R\$ 7.589,74	R\$ 7.963,70	R\$ 8.356,35	R\$ 8.768,63	R\$ 9.201,52	R\$ 9.656,06	R\$ 10.133,32	R\$ 10.634,47	R\$ 11.160,63	R\$ 11.713,15	R\$ 12.293,26
III	R\$ 6.894,41	R\$ 7.233,60	R\$ 7.589,74	R\$ 7.963,70	R\$ 8.356,35	R\$ 8.768,63	R\$ 9.201,52	R\$ 9.656,06	R\$ 10.133,32	R\$ 10.634,47	R\$ 11.160,63
II	R\$ 6.263,75	R\$ 6.571,39	R\$ 6.894,41	R\$ 7.233,60	R\$ 7.589,74	R\$ 7.963,70	R\$ 8.356,35	R\$ 8.768,63	R\$ 9.201,52	R\$ 9.656,06	R\$ 10.133,32
I	R\$ 5.691,67	R\$ 5.970,72	R\$ 6.263,75	R\$ 6.571,39	R\$ 6.894,41	R\$ 7.233,60	R\$ 7.589,74	R\$ 7.963,70	R\$ 8.356,35	R\$ 8.768,63	R\$ 9.201,52
B											
C											
D											
E											
F											
G											
H											
I											
J											
K											





# Prefeitura do Município de Jaguariuna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariuna- SP



12											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 8.317,71	R\$ 8.728,07	R\$ 9.158,93	R\$ 9.611,32	R\$ 10.086,36	R\$ 10.585,14	R\$ 11.108,86	R\$ 11.658,77	R\$ 12.236,17	R\$ 12.842,46	R\$ 13.479,02
III	R\$ 7.554,69	R\$ 7.926,90	R\$ 8.317,71	R\$ 8.728,07	R\$ 9.158,93	R\$ 9.611,32	R\$ 10.086,36	R\$ 10.585,14	R\$ 11.108,86	R\$ 11.658,77	R\$ 12.236,17
II	R\$ 6.862,64	R\$ 7.200,23	R\$ 7.554,69	R\$ 7.926,90	R\$ 8.317,71	R\$ 8.728,07	R\$ 9.158,93	R\$ 9.611,32	R\$ 10.086,36	R\$ 10.585,14	R\$ 11.108,86
I	R\$ 6.234,91	R\$ 6.541,14	R\$ 6.862,64	R\$ 7.200,23	R\$ 7.554,69	R\$ 7.926,90	R\$ 8.317,71	R\$ 8.728,07	R\$ 9.158,93	R\$ 9.611,32	R\$ 10.086,36
<b>NIVEL</b>											

13											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 10.369,52	R\$ 10.882,47	R\$ 11.421,05	R\$ 11.986,57	R\$ 12.580,36	R\$ 13.203,84	R\$ 13.858,51	R\$ 14.545,89	R\$ 15.267,65	R\$ 16.025,51	R\$ 16.821,24
III	R\$ 9.415,76	R\$ 9.880,99	R\$ 10.369,52	R\$ 10.882,47	R\$ 11.421,05	R\$ 11.986,57	R\$ 12.580,36	R\$ 13.203,84	R\$ 13.858,51	R\$ 14.545,89	R\$ 15.267,65
II	R\$ 8.550,66	R\$ 8.972,64	R\$ 9.415,76	R\$ 9.880,99	R\$ 10.369,52	R\$ 10.882,47	R\$ 11.421,05	R\$ 11.986,57	R\$ 12.580,36	R\$ 13.203,84	R\$ 13.858,51
I	R\$ 7.765,99	R\$ 8.148,75	R\$ 8.550,66	R\$ 8.972,64	R\$ 9.415,76	R\$ 9.880,99	R\$ 10.369,52	R\$ 10.882,47	R\$ 11.421,05	R\$ 11.986,57	R\$ 12.580,36
<b>NIVEL</b>											

14											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 16.325,59	R\$ 17.136,34	R\$ 17.987,61	R\$ 18.881,45	R\$ 19.819,99	R\$ 20.805,45	R\$ 21.840,20	R\$ 22.926,66	R\$ 24.067,46	R\$ 25.265,29	R\$ 26.523,02
III	R\$ 14.818,08	R\$ 15.553,46	R\$ 16.325,59	R\$ 17.136,34	R\$ 17.987,61	R\$ 18.881,45	R\$ 19.819,99	R\$ 20.805,45	R\$ 21.840,20	R\$ 22.926,66	R\$ 24.067,46
II	R\$ 13.450,74	R\$ 14.117,75	R\$ 14.818,08	R\$ 15.553,46	R\$ 16.325,59	R\$ 17.136,34	R\$ 17.987,61	R\$ 18.881,45	R\$ 19.819,99	R\$ 20.805,45	R\$ 21.840,20
I	R\$ 12.210,51	R\$ 12.815,50	R\$ 13.450,74	R\$ 14.117,75	R\$ 14.818,08	R\$ 15.553,46	R\$ 16.325,59	R\$ 17.136,34	R\$ 17.987,61	R\$ 18.881,45	R\$ 19.819,99
<b>NIVEL</b>											

15											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 12.641,55	R\$ 13.273,63	R\$ 13.937,31	R\$ 14.634,17	R\$ 15.365,88	R\$ 16.134,18	R\$ 16.940,89	R\$ 17.787,93	R\$ 18.677,33	R\$ 19.611,19	R\$ 20.591,75
III	R\$ 11.492,31	R\$ 12.066,93	R\$ 12.641,55	R\$ 13.273,63	R\$ 13.937,31	R\$ 14.634,17	R\$ 15.365,88	R\$ 16.134,18	R\$ 16.940,89	R\$ 17.787,93	R\$ 18.677,33
II	R\$ 10.447,56	R\$ 10.969,94	R\$ 11.492,31	R\$ 12.066,93	R\$ 12.641,55	R\$ 13.273,63	R\$ 13.937,31	R\$ 14.634,17	R\$ 15.365,88	R\$ 16.134,18	R\$ 16.940,89
I	R\$ 9.497,78	R\$ 9.972,67	R\$ 10.447,56	R\$ 10.969,94	R\$ 11.492,31	R\$ 12.066,93	R\$ 12.641,55	R\$ 13.273,63	R\$ 13.937,31	R\$ 14.634,17	R\$ 15.365,88
<b>NIVEL</b>											





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 8 de abril de 2020

Ofício n.º 196/2020.-PRE

Senhor Presidente

Passamos, às mãos de Vossa Excelência para anexar no **Projeto de Lei Complementar nº 001/2020**, do Executivo Municipal, que substitui os Anexos III e V, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna., o Ofício DER nº 034/2020, lido na Sessão Ordinária realizada aos 7 de abril corrente.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Afonso Lopes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
**Jaguariúna – S.P.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar nº 001/2020

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO e de ORÇAMENTO,  
FINANÇAS e CONTABILIDADE; AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 001/2020.**

Autoria: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES AFONSO LOPES DA SILVA e  
CÁSSIA MURER MONTAGNER.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Prefeito, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 substitui os Anexos III e V, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna.”

Na Justificativa, o Excelentíssimo Prefeito informa que o projeto visa criar o Nível IV para possibilitar a progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos cuja exigência de ingresso seja ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo e ensino médio ( grupos 1 a 8).

*M.* 1





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar nº 001/2020

Esclareceu que o projeto permite a progressão dos servidores dessas faixas salariais e decorreu de solicitação de um membro da categoria.

O Sr. Prefeito informou à Comissão de Constituição e Justiça e Redação que o presente projeto não representa impacto orçamentário ao Município de Jaguariúna.

Desta forma, com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo art. 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

A iniciativa legislativa da matéria do projeto de lei complementar em epígrafe é exclusiva do Prefeito, conforme disposto no artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

*“Art. 43 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:*

*II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.”*

Quanto ao mérito, não há aparente inconstitucionalidade ou ilegalidade ao projeto apresentado, sendo o Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 é legal, conveniente e oportuno.

*M.*



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar nº 001/2020

Porém, por se tratar de projeto de Lei Complementar, necessária é a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, consoante disposto no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, sendo favorável o Parecer das Comissões Permanentes.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de abril de 2020.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Presidente

  
**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**

Vice-Presidente - Relator

  
**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Secretário







# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar nº 001/2020

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**

Presidente - Relatora

**VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA**

Vice – Presidente

**VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

Secretário

LIDO EM SESSÃO  
DE 14 / 04 / 2020  
[Assinatura]  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020.

Substitui os Anexos III e V, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os Anexos III e V, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, ficam substituídos pelos que acompanham esta lei, desta fazendo parte integrante.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 06 de fevereiro de 2020.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de abril de 2020

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

**VEREADORA CASSIA MURER MONTAGNER**  
Vide Presidente

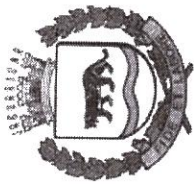
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO III - TABELAS SALARIAIS

1											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 2.226,90	R\$ 2.332,69	R\$ 2.443,80	R\$ 2.560,46	R\$ 2.682,93	R\$ 2.811,55	R\$ 2.946,60	R\$ 3.088,38	R\$ 3.237,30	R\$ 3.390,71	R\$ 3.553,83
III	R\$ 2.030,15	R\$ 2.126,10	R\$ 2.226,90	R\$ 2.332,69	R\$ 2.443,80	R\$ 2.560,46	R\$ 2.682,93	R\$ 2.811,55	R\$ 2.946,60	R\$ 3.088,38	R\$ 3.237,30
II	R\$ 1.851,68	R\$ 1.938,74	R\$ 2.030,15	R\$ 2.126,10	R\$ 2.226,90	R\$ 2.332,69	R\$ 2.443,80	R\$ 2.560,46	R\$ 2.682,93	R\$ 2.811,55	R\$ 2.946,60
I	R\$ 1.689,83	R\$ 1.768,78	R\$ 1.851,68	R\$ 1.938,74	R\$ 2.030,15	R\$ 2.126,10	R\$ 2.226,90	R\$ 2.332,69	R\$ 2.443,80	R\$ 2.560,46	R\$ 2.682,93

2											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 2.629,44	R\$ 2.755,38	R\$ 2.887,61	R\$ 3.026,47	R\$ 3.172,25	R\$ 3.325,33	R\$ 3.486,04	R\$ 3.654,84	R\$ 3.832,03	R\$ 4.015,21	R\$ 4.209,49
III	R\$ 2.395,28	R\$ 2.509,51	R\$ 2.629,44	R\$ 2.755,38	R\$ 2.887,61	R\$ 3.026,47	R\$ 3.172,25	R\$ 3.325,33	R\$ 3.486,04	R\$ 3.654,84	R\$ 3.832,03
II	R\$ 2.182,89	R\$ 2.286,50	R\$ 2.395,28	R\$ 2.509,51	R\$ 2.629,44	R\$ 2.755,38	R\$ 2.887,61	R\$ 3.026,47	R\$ 3.172,25	R\$ 3.325,33	R\$ 3.486,04
I	R\$ 1.990,23	R\$ 2.084,22	R\$ 2.182,89	R\$ 2.286,50	R\$ 2.395,28	R\$ 2.509,51	R\$ 2.629,44	R\$ 2.755,38	R\$ 2.887,61	R\$ 3.026,47	R\$ 3.172,25

3											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 2.861,42	R\$ 2.998,97	R\$ 3.143,37	R\$ 3.295,01	R\$ 3.454,21	R\$ 3.621,38	R\$ 3.796,91	R\$ 3.981,21	R\$ 4.174,72	R\$ 4.375,01	R\$ 4.587,29
III	R\$ 2.605,68	R\$ 2.730,43	R\$ 2.861,42	R\$ 2.998,97	R\$ 3.143,37	R\$ 3.295,01	R\$ 3.454,21	R\$ 3.621,38	R\$ 3.796,91	R\$ 3.981,21	R\$ 4.174,72
II	R\$ 2.373,74	R\$ 2.486,90	R\$ 2.605,68	R\$ 2.730,43	R\$ 2.861,42	R\$ 2.998,97	R\$ 3.143,37	R\$ 3.295,01	R\$ 3.454,21	R\$ 3.621,38	R\$ 3.796,91
I	R\$ 2.163,33	R\$ 2.265,98	R\$ 2.373,74	R\$ 2.486,90	R\$ 2.605,68	R\$ 2.730,43	R\$ 2.861,42	R\$ 2.998,97	R\$ 3.143,37	R\$ 3.295,01	R\$ 3.454,21







# Câmara Municipal de Jaguarina

Estado de São Paulo



032

NIVEL											
4											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 3.116,57	R\$ 3.266,86	R\$ 3.424,69	R\$ 3.590,37	R\$ 3.764,35	R\$ 3.947,02	R\$ 4.138,84	R\$ 4.340,24	R\$ 4.551,72	R\$ 4.770,83	R\$ 5.002,91
III	R\$ 2.837,13	R\$ 2.973,45	R\$ 3.116,57	R\$ 3.266,86	R\$ 3.424,69	R\$ 3.590,37	R\$ 3.764,35	R\$ 3.947,02	R\$ 4.138,84	R\$ 4.340,24	R\$ 4.551,72
II	R\$ 2.583,65	R\$ 2.707,30	R\$ 2.837,13	R\$ 2.973,45	R\$ 3.116,57	R\$ 3.266,86	R\$ 3.424,69	R\$ 3.590,37	R\$ 3.764,35	R\$ 3.947,02	R\$ 4.138,84
I	R\$ 2.353,74	R\$ 2.465,89	R\$ 2.583,65	R\$ 2.707,30	R\$ 2.837,13	R\$ 2.973,45	R\$ 3.116,57	R\$ 3.266,86	R\$ 3.424,69	R\$ 3.590,37	R\$ 3.764,35

NIVEL											
5											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 3.397,26	R\$ 3.561,59	R\$ 3.734,14	R\$ 3.915,30	R\$ 4.105,54	R\$ 4.305,28	R\$ 4.515,01	R\$ 4.735,23	R\$ 4.966,46	R\$ 5.206,32	R\$ 5.460,17
III	R\$ 3.091,71	R\$ 3.240,76	R\$ 3.397,26	R\$ 3.561,59	R\$ 3.734,14	R\$ 3.915,30	R\$ 4.105,54	R\$ 4.305,28	R\$ 4.515,01	R\$ 4.735,23	R\$ 4.966,46
II	R\$ 2.814,55	R\$ 2.949,75	R\$ 3.091,71	R\$ 3.240,76	R\$ 3.397,26	R\$ 3.561,59	R\$ 3.734,14	R\$ 3.915,30	R\$ 4.105,54	R\$ 4.305,28	R\$ 4.515,01
I	R\$ 2.563,19	R\$ 2.685,79	R\$ 2.814,55	R\$ 2.949,75	R\$ 3.091,71	R\$ 3.240,76	R\$ 3.397,26	R\$ 3.561,59	R\$ 3.734,14	R\$ 3.915,30	R\$ 4.105,54

NIVEL											
6											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 3.705,99	R\$ 3.885,74	R\$ 4.074,49	R\$ 4.272,67	R\$ 4.480,77	R\$ 4.699,29	R\$ 4.928,72	R\$ 5.169,61	R\$ 5.422,54	R\$ 5.685,20	R\$ 5.962,98
III	R\$ 3.371,74	R\$ 3.534,78	R\$ 3.705,99	R\$ 3.885,74	R\$ 4.074,49	R\$ 4.272,67	R\$ 4.480,77	R\$ 4.699,29	R\$ 4.928,72	R\$ 5.169,61	R\$ 5.422,54
II	R\$ 3.068,57	R\$ 3.216,46	R\$ 3.371,74	R\$ 3.534,78	R\$ 3.705,99	R\$ 3.885,74	R\$ 4.074,49	R\$ 4.272,67	R\$ 4.480,77	R\$ 4.699,29	R\$ 4.928,72
I	R\$ 2.793,57	R\$ 2.927,71	R\$ 3.068,57	R\$ 3.216,46	R\$ 3.371,74	R\$ 3.534,78	R\$ 3.705,99	R\$ 3.885,74	R\$ 4.074,49	R\$ 4.272,67	R\$ 4.480,77

NIVEL											
7											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 4.419,15	R\$ 4.634,59	R\$ 4.860,78	R\$ 5.098,27	R\$ 5.347,65	R\$ 5.609,51	R\$ 5.884,46	R\$ 6.173,14	R\$ 6.476,26	R\$ 6.791,59	R\$ 7.124,69
III	R\$ 4.018,60	R\$ 4.214,01	R\$ 4.419,15	R\$ 4.634,59	R\$ 4.860,78	R\$ 5.098,27	R\$ 5.347,65	R\$ 5.609,51	R\$ 5.884,46	R\$ 6.173,14	R\$ 6.476,26
II	R\$ 3.655,29	R\$ 3.832,52	R\$ 4.018,60	R\$ 4.214,01	R\$ 4.419,15	R\$ 4.634,59	R\$ 4.860,78	R\$ 5.098,27	R\$ 5.347,65	R\$ 5.609,51	R\$ 5.884,46
I	R\$ 3.325,75	R\$ 3.486,49	R\$ 3.655,29	R\$ 3.832,52	R\$ 4.018,60	R\$ 4.214,01	R\$ 4.419,15	R\$ 4.634,59	R\$ 4.860,78	R\$ 5.098,27	R\$ 5.347,65







# Câmara Municipal de Jaguaruana

## Estado de São Paulo



033

8											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 5.282,09	R\$ 5.540,66	R\$ 5.812,17	R\$ 6.097,24	R\$ 6.396,54	R\$ 6.710,86	R\$ 7.040,85	R\$ 7.387,34	R\$ 7.751,18	R\$ 8.130,22	R\$ 8.530,27
III	R\$ 4.801,30	R\$ 5.035,83	R\$ 5.282,09	R\$ 5.540,66	R\$ 5.812,17	R\$ 6.097,24	R\$ 6.396,54	R\$ 6.710,86	R\$ 7.040,85	R\$ 7.387,34	R\$ 7.751,18
II	R\$ 4.365,24	R\$ 4.577,96	R\$ 4.801,30	R\$ 5.035,83	R\$ 5.282,09	R\$ 5.540,66	R\$ 5.812,17	R\$ 6.097,24	R\$ 6.396,54	R\$ 6.710,86	R\$ 7.040,85
I	R\$ 3.969,68	R\$ 4.162,63	R\$ 4.365,24	R\$ 4.577,96	R\$ 4.801,30	R\$ 5.035,83	R\$ 5.282,09	R\$ 5.540,66	R\$ 5.812,17	R\$ 6.097,24	R\$ 6.396,54
NIVEL											

9											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 5.779,36	R\$ 6.062,78	R\$ 6.360,38	R\$ 6.672,87	R\$ 7.000,97	R\$ 7.345,48	R\$ 7.707,23	R\$ 8.087,06	R\$ 8.485,86	R\$ 8.904,62	R\$ 9.344,31
III	R\$ 5.252,32	R\$ 5.509,42	R\$ 5.779,36	R\$ 6.062,78	R\$ 6.360,38	R\$ 6.672,87	R\$ 7.000,97	R\$ 7.345,48	R\$ 7.707,23	R\$ 8.087,06	R\$ 8.485,86
II	R\$ 4.774,34	R\$ 5.007,50	R\$ 5.252,32	R\$ 5.509,42	R\$ 5.779,36	R\$ 6.062,78	R\$ 6.360,38	R\$ 6.672,87	R\$ 7.000,97	R\$ 7.345,48	R\$ 7.707,23
I	R\$ 4.340,74	R\$ 4.552,25	R\$ 4.774,34	R\$ 5.007,50	R\$ 5.252,32	R\$ 5.509,42	R\$ 5.779,36	R\$ 6.062,78	R\$ 6.360,38	R\$ 6.672,87	R\$ 7.000,97
NIVEL											

10											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 6.927,93	R\$ 7.268,78	R\$ 7.626,68	R\$ 8.002,50	R\$ 8.397,08	R\$ 8.811,39	R\$ 9.246,42	R\$ 9.703,20	R\$ 10.182,83	R\$ 10.686,42	R\$ 11.215,20
III	R\$ 6.294,11	R\$ 6.603,30	R\$ 6.927,93	R\$ 7.268,78	R\$ 7.626,68	R\$ 8.002,50	R\$ 8.397,08	R\$ 8.811,39	R\$ 9.246,42	R\$ 9.703,20	R\$ 10.182,83
II	R\$ 5.719,26	R\$ 5.999,68	R\$ 6.294,11	R\$ 6.603,30	R\$ 6.927,93	R\$ 7.268,78	R\$ 7.626,68	R\$ 8.002,50	R\$ 8.397,08	R\$ 8.811,39	R\$ 9.246,42
I	R\$ 5.197,83	R\$ 5.452,19	R\$ 5.719,26	R\$ 5.999,68	R\$ 6.294,11	R\$ 6.603,30	R\$ 6.927,93	R\$ 7.268,78	R\$ 7.626,68	R\$ 8.002,50	R\$ 8.397,08
NIVEL											

11											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 7.589,74	R\$ 7.963,70	R\$ 8.356,35	R\$ 8.768,63	R\$ 9.201,52	R\$ 9.656,06	R\$ 10.133,32	R\$ 10.634,47	R\$ 11.160,63	R\$ 11.713,15	R\$ 12.293,26
III	R\$ 6.894,41	R\$ 7.233,60	R\$ 7.589,74	R\$ 7.963,70	R\$ 8.356,35	R\$ 8.768,63	R\$ 9.201,52	R\$ 9.656,06	R\$ 10.133,32	R\$ 10.634,47	R\$ 11.160,63
II	R\$ 6.263,75	R\$ 6.571,39	R\$ 6.894,41	R\$ 7.233,60	R\$ 7.589,74	R\$ 7.963,70	R\$ 8.356,35	R\$ 8.768,63	R\$ 9.201,52	R\$ 9.656,06	R\$ 10.133,32
I	R\$ 5.691,67	R\$ 5.970,72	R\$ 6.263,75	R\$ 6.571,39	R\$ 6.894,41	R\$ 7.233,60	R\$ 7.589,74	R\$ 7.963,70	R\$ 8.356,35	R\$ 8.768,63	R\$ 9.201,52
NIVEL											







# Câmara Municipal de Jaguariúna

## Estado de São Paulo



034

12											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 8.317,71	R\$ 8.728,07	R\$ 9.158,93	R\$ 9.611,32	R\$ 10.086,36	R\$ 10.585,14	R\$ 11.108,86	R\$ 11.658,77	R\$ 12.236,17	R\$ 12.842,46	R\$ 13.479,02
III	R\$ 7.554,69	R\$ 7.926,90	R\$ 8.317,71	R\$ 8.728,07	R\$ 9.158,93	R\$ 9.611,32	R\$ 10.086,36	R\$ 10.585,14	R\$ 11.108,86	R\$ 11.658,77	R\$ 12.236,17
II	R\$ 6.862,64	R\$ 7.200,23	R\$ 7.554,69	R\$ 7.926,90	R\$ 8.317,71	R\$ 8.728,07	R\$ 9.158,93	R\$ 9.611,32	R\$ 10.086,36	R\$ 10.585,14	R\$ 11.108,86
I	R\$ 6.234,91	R\$ 6.541,14	R\$ 6.862,64	R\$ 7.200,23	R\$ 7.554,69	R\$ 7.926,90	R\$ 8.317,71	R\$ 8.728,07	R\$ 9.158,93	R\$ 9.611,32	R\$ 10.086,36
<b>NIVEL</b>											

13											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 10.369,52	R\$ 10.882,47	R\$ 11.421,05	R\$ 11.986,57	R\$ 12.580,36	R\$ 13.203,84	R\$ 13.858,51	R\$ 14.545,89	R\$ 15.267,65	R\$ 16.025,51	R\$ 16.821,24
III	R\$ 9.415,76	R\$ 9.880,99	R\$ 10.369,52	R\$ 10.882,47	R\$ 11.421,05	R\$ 11.986,57	R\$ 12.580,36	R\$ 13.203,84	R\$ 13.858,51	R\$ 14.545,89	R\$ 15.267,65
II	R\$ 8.550,66	R\$ 8.972,64	R\$ 9.415,76	R\$ 9.880,99	R\$ 10.369,52	R\$ 10.882,47	R\$ 11.421,05	R\$ 11.986,57	R\$ 12.580,36	R\$ 13.203,84	R\$ 13.858,51
I	R\$ 7.765,99	R\$ 8.148,75	R\$ 8.550,66	R\$ 8.972,64	R\$ 9.415,76	R\$ 9.880,99	R\$ 10.369,52	R\$ 10.882,47	R\$ 11.421,05	R\$ 11.986,57	R\$ 12.580,36
<b>NIVEL</b>											

14											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 16.325,59	R\$ 17.136,34	R\$ 17.987,61	R\$ 18.881,45	R\$ 19.819,99	R\$ 20.805,45	R\$ 21.840,20	R\$ 22.926,66	R\$ 24.067,46	R\$ 25.265,29	R\$ 26.523,02
III	R\$ 14.818,08	R\$ 15.553,46	R\$ 16.325,59	R\$ 17.136,34	R\$ 17.987,61	R\$ 18.881,45	R\$ 19.819,99	R\$ 20.805,45	R\$ 21.840,20	R\$ 22.926,66	R\$ 24.067,46
II	R\$ 13.450,74	R\$ 14.117,75	R\$ 14.818,08	R\$ 15.553,46	R\$ 16.325,59	R\$ 17.136,34	R\$ 17.987,61	R\$ 18.881,45	R\$ 19.819,99	R\$ 20.805,45	R\$ 21.840,20
I	R\$ 12.210,51	R\$ 12.815,50	R\$ 13.450,74	R\$ 14.117,75	R\$ 14.818,08	R\$ 15.553,46	R\$ 16.325,59	R\$ 17.136,34	R\$ 17.987,61	R\$ 18.881,45	R\$ 19.819,99
<b>NIVEL</b>											

15											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$ 12.641,55	R\$ 13.273,63	R\$ 13.937,31	R\$ 14.634,17	R\$ 15.365,88	R\$ 16.134,18	R\$ 16.940,89	R\$ 17.787,93	R\$ 18.677,33	R\$ 19.611,19	R\$ 20.591,75
III	R\$ 11.492,31	R\$ 12.066,93	R\$ 12.641,55	R\$ 13.273,63	R\$ 13.937,31	R\$ 14.634,17	R\$ 15.365,88	R\$ 16.134,18	R\$ 16.940,89	R\$ 17.787,93	R\$ 18.677,33
II	R\$ 10.447,56	R\$ 10.969,94	R\$ 11.492,31	R\$ 12.066,93	R\$ 12.641,55	R\$ 13.273,63	R\$ 13.937,31	R\$ 14.634,17	R\$ 15.365,88	R\$ 16.134,18	R\$ 16.940,89
I	R\$ 9.497,78	R\$ 9.972,67	R\$ 10.447,56	R\$ 10.969,94	R\$ 11.492,31	R\$ 12.066,93	R\$ 12.641,55	R\$ 13.273,63	R\$ 13.937,31	R\$ 14.634,17	R\$ 15.365,88
<b>NIVEL</b>											







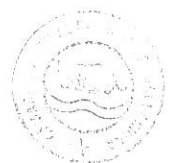
# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## ANEXO V - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PARA PROGRESSÃO VERTICAL

Exigência de Ingresso	Nível	Graduação / Titulação	Capacitação
1º Ciclo do Ensino Fundamental	II	Nível Fundamental	30 horas
	III	Nível Fundamental ou Nível Médio	30 horas
	IV	Nível Fundamental ou Nível Médio	30 horas
Nível Fundamental	II	Nível Médio	30 horas
	III	Nível Médio, Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	30 horas
	IV	Nível Médio, Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	30 horas
Nível Médio	II	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
	III	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
	IV	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
Nível Técnico	II	Nível Superior	90 horas
	III	Nível Superior ou Pós-Graduação	90 horas
	IV	Nível Superior ou Pós-Graduação	90 horas
Nível Superior	II	Pós-Graduação	160 horas
	III	Pós-Graduação	160 horas
	IV	Pós-Graduação	160 horas





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 29 de abril de 2020

Ofício n.º 216/2020.- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, desse Executivo Municipal**, que substitui os Anexos III e V da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Jaguariúna, o qual foi aprovado, em Primeira e Segunda Discussão, por unanimidade de votos, em Sessões Ordinárias realizadas, respectivamente, aos 14 e 28 de abril do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
**Presidente**

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**